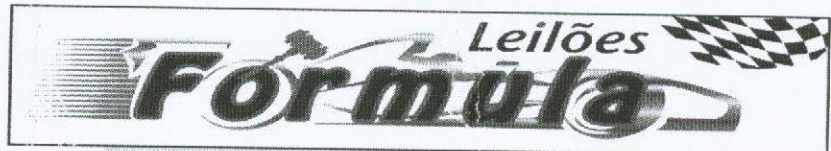




LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL



ARIDINA MARIA DO AMARAL, JUCESC AARC nº 412
LEILÕES JUDICIAIS, EXTRA-JUDICIAIS, ON LINE E PRESENCIAIS

ANEXO I

Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2022 Proposta de Credenciamento

AO:

Município de Abelardo Luz - SC

Comissão Municipal de Licitações

Objeto: Constitui objeto do presente edital o credenciamento de Leiloeiros Oficiais, regularmente registrados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, para a realização de leilão de bens inservíveis, bens automotivos do Município de Abelardo Luz/SC.

Eu, Leiloeira Pública Oficial **ARIDINA MARIA DO AMARAL**, com matrícula da JUCESC, sob nº AARC 412, com endereço profissional situado na CAIXA POSTAL Nº 724, CENTRO, CEP 89 160 973, Rio do Sul, inscrita no **C.P.F. sob nº 489.279.379 53**, portadora do **RG nº 1422722**, contato@formulaleiloes.com.br, telefone 47 9 9721 7542, vem requerer à Comissão Municipal de Licitações do Município de Abelardo Luz / SC, seu **CRENCIAMENTO** no rol de **LEILOEIROS** dessa Municipalidade, declarando total concordância com as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2022. **Declaro, ainda, sob as penas da lei, que cumpro plenamente os requisitos para o Credenciamento previsto no referido edital e, que não me enquadro em nenhuma das vedações impostas.**

Rio do Sul, 1º de fevereiro de 2022.

ARIDINA MARIA DO AMARAL
Leiloeira Pública Oficial Matr AARC 412
Fé Pública, Decreto Lei nº 21 981/32



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Sustentável
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins e a pedido da parte interessada que, **ARIDINA MARIA DO AMARAL**, brasileiro, inscrito no CPF nº 489.279.379-53, é Leiloeiro Oficial, matriculado sob nº AARC/412 e encontra-se em situação Regular perante essa Junta Comercial. O referido leiloeiro tomou posse em 05 de junho de 2020, conforme se extrai do Livro de Posses desta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC.

Sendo a expressão da verdade, dato e assino a presente certidão.

Florianópolis, SC, 06 de janeiro de 2022.

Ana Carla Weber

Ana Carla Weber
Analista técnico administrativo II
Diretoria de Registro Mercantil - Jucesc

Avenida Rio Branco, 387 – Centro - Florianópolis – SC - CEP 88015-201
Telefone:(048) 3212-5535 - Fax: (048) 3212-5518
Site: <http://www.jucesc.sc.gov.br>
E-mail: secretariageral@jucesc.sc.gov.br



Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 100144/2022-02 na consulta de processos.

Ana Carla Weber



Documento Assinado Digitalmente 06/01/2022
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



Presidência da República
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CARTEIRA DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL Nº 412/1ª VIA

Aridina Maria Do Amaral

NOME DO PORTADOR

Gertrudes Do Amaral

FILIAÇÃO

Armando Muniz Do Amaral

Brasileira

NACIONALIDADE

03/06/1963

DATA DE NASCIMENTO

Leiloeiro Oficial

EXERCÍCIO PROFISSIONAL

1422722 SSI/SC

Nº DA IDENTIDADE / ORÇAC EXPEDIDOR

489.279.379-53

CPF

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DA EMPRESA

XXXXXXXXXXXX

NIRE

AARC nº 412

Nº DE MATRÍCULA

ASSINATURA DO PORTADOR

RENATA DA SILVA WICZORSKI
 VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
 DE SANTA CATARINA

05/06/2020

DATA DE EXPIÇÃO

Santa Catarina

UF



1º Tabelionato de Notas e Protestos
 Alameda Aristiliano Ramos, 1069 Loja 1 - CEP 89.160-149
 Centro - Rio do Sul - SC - (47) 3521-1267
 tabelionato1riodosul@gmail.com
Clovis Gaertner - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica que confere com o original que me foi apresentada, e dou fé.
 Rio do Sul (SC), 14 de Janeiro de 2022.

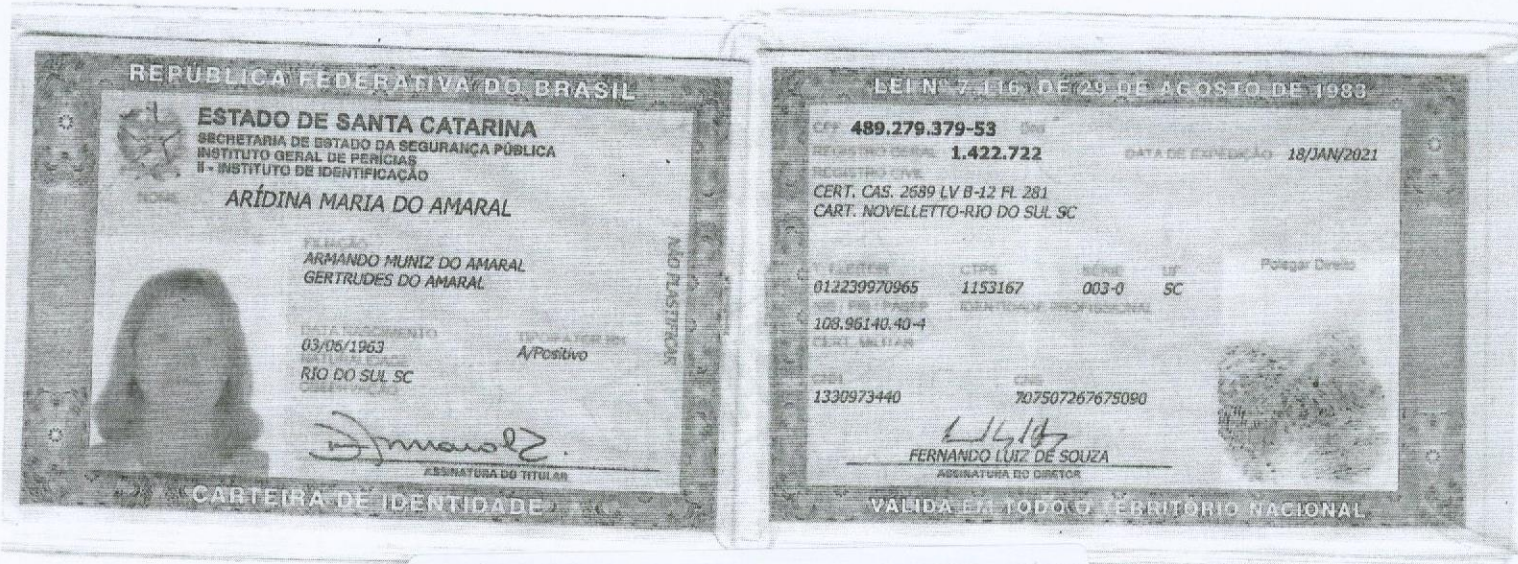
Alana Gabriela Borz - Escrivente Substituta
 Valor: R\$4,44 Selos: R\$3,11 Total: R\$7,55
 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GIWB4225-J9EZ

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
 QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

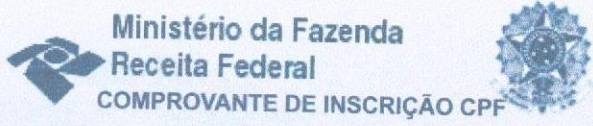
EM BRANCO

EM BRANCO

J



EM BRANCO



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
489.279.379-53

Nome
ARIDINA MARIA DO AMARAL

Nascimento
03/06/1963

CÓDIGO DE CONTROLE
C700.D8D3.5094.448C



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 13:51:05 do dia 10/01/2022 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **489.279.379-53**

Nome: **ARIDINA MARIA DO AMARAL**

Data de Nascimento: **03/06/1963**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:51:54** do dia **10/01/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **F01F.0172.4C0F.51D6**



Este documento não substitui o "[Comprovante de Inscrição no CPF](#)".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ARIDINA MARIA DO AMARAL**
CPF: **489.279.379-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 18:33:54 do dia 13/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/06/2022. ✓

Código de controle da certidão: **D944.5339.D635.5EF4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ARIDINA MARIA DO AMARAL**
CNPJ/CPF: **489.279.379-53**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140006196200
Data de emissão:	14/01/2022 10:23:10
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	15/03/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Departamento de Arrecadação

CERTIDÃO NÚMERO

57181/2021

Emissão em 13/12/2021

Nome: 624055 - ARIDINA MARIA DO AMARAL CPF/CNPJ: 489.279.379-53

Rua: TRAVESSA CEARA Nº: 35

Complemento:

CEP: 89.167-006

Bairro: EUGENIO SCHNEIDER

Cidade: Rio do Sul

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certificamos, para os devidos fins, nos termos do Art. 205, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e do Art. 137, da Lei Complementar nº 110, de 17 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), que **NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S)** em seu nome junto à Fazenda do Município de Rio do Sul - SC, referente a tributos municipais, até a presente data .

Observações:

1. O Município de Rio do Sul se reserva ao direito de cobrar e inscrever débito(s) tributário(s) de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por quaisquer motivos forem constatados posteriormente a emissão deste documento
2. A presente Certidão não é documento de quitação de Débitos Municipais.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO

A autenticidade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do número e ano da certidão.
Acesse: <http://www.riodosul.atende.net>

Menu Cidadão > Serviços Online > Certidões > Validação Certidão Contribuinte

Rio do Sul - SC, 13 de dezembro de 2021

PRAÇA 25 DE JULHO, 1-CENTRO

Rio do Sul (SC) - CEP: 89160900 - Fone: (47) 3531-1200

Página 1 de 1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80.006.29027.0-1

Razão Social: ARIDINA MARIA DO AMARAL 48927937953

Endereço: RUA TRAVESSA CEARA 54 / EUGENIO SCHNEIDER / RIO DO SUL / SC /
89167-006

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

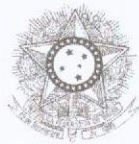
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2022 a 17/02/2022

Certificação Número: 2022011908522187493448

Informação obtida em 19/01/2022 08:52:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARIDINA MARIA DO AMARAL

CPF: 489.279.379-53

Certidão nº: 1251726/2022

Expedição: 14/01/2022, às 10:36:45

Validade: 12/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARIDINA MARIA DO AMARAL**, inscrito(a) no CPF sob o nº **489.279.379-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



14/12/2021

0011741666

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Rio do Sul

CERTIDÃO
CÍVEL

CERTIDÃO Nº: 9041436

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Rio do Sul, com distribuição anterior à data de 13/12/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ARIDINA MARIA DO AMARAL, portador do RG: 1422722, CPF: 489.279.379-53. *****

OBSERVAÇÕES: a) será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada; b) não abrange as ações de falência, concordata e recuperação judicial; c) a certidão da Capital abrange ações cíveis contra atos disciplinares militares, conforme art. 125 § 5º da CFB; d) não tem validade para fins eleitorais; e) foram considerados os normativos do CNJ; f) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário; g) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico [http://www.tjsc.jus.br/portal/opção Certidões/Conferência de Certidão](http://www.tjsc.jus.br/portal/opção/Certidões/Conferência%20de%20Certidão); h) para a Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Bancário, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Rio do Sul, terça-feira, 14 de dezembro de 2021.



CERTIDÃO CÍVEL Nº: 1197950

À vista dos registros **cíveis** constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: ARIDINA MARIA DO AMARAL

CPF: 489.279.379-53

RG: 1422722

Órgão expedidor: SSPSC

Nome da mãe: GERTRUDES DO AMARAL

Nome do pai: ARMANDO MUNIZ AMARAL

Data de nascimento: 03/06/1963

Certidão emitida às 11:55 de 14/12/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 4) Não abrange as ações de falência, concordata e recuperação judicial;
- 5) A certidão abrange ações cíveis contra atos disciplinares militares, conforme art. 125, § 5º da CFB;
- 6) Não tem validade para fins eleitorais;
- 7) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 8) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 9) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>





14/01/2022

0011813774

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Rio do Sul

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9113087**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Rio do Sul, com distribuição anterior à data de 13/01/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ARIDINA MARIA DO AMARAL, portador do RG: 1422722, CPF: 489.279.379-53. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Rio do Sul, sexta-feira, 14 de janeiro de 2022.



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1231615

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: ARIDINA MARIA DO AMARAL

CPF: 489.279.379-53

RG: 1422722

Órgão expedidor: SSPSC

Nome da mãe: GERTRUDES DO AMARAL

Nome do pai: ARMANDO MUNIZ AMARAL

Data de nascimento: 03/06/1963

Certidão emitida às 09:50 de 14/01/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

985959

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ARIDINA MARIA DO AMARAL

OU

CPF n. 489.279.379/53

Certidão emitida em: 14/12/2021 às 14:04:05 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 13/12/2021 às 20:00
 - Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 13/12/2021 às 20:00
 - JF Paraná (Processo Eletrônico) até 13/12/2021 às 23:30
 - JF Paraná (Processo Papel) até 13/12/2021 às 20:30
 - JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 13/12/2021 às 23:30
 - JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 13/12/2021 às 21:30
 - JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 13/12/2021 às 21:30
 - JF Santa Catarina (Processo Papel) até 13/12/2021 às 20:30
- f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 985959
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 3345797208





21/12/2021

0011760141

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Rio do Sul

CERTIDÃO
CRIMINAL

CERTIDÃO Nº: 9059767

FOLHA: 1/1

À vista dos registros criminais constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Rio do Sul, com distribuição anterior à data de 20/12/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ARIDINAMARIA DO AMARAL, portador do RG: 1422722, CPF: 489.279.379-53, filha de Armando Muniz Amaral e Gertrudes do Amaral, nascida aos 03/06/1963. *****

OBSERVAÇÕES: a) será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada; b) foram considerados o disposto no inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal e os normativos do Conselho Nacional de Justiça; c) não tem validade para fins eleitorais; d) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário; e) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>; f) a certidão da Capital abrange os crimes do Código Penal Militar, no primeiro grau de jurisdição; g) para a Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Rio do Sul, terça-feira, 21 de dezembro de 2021.



CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 1208030

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: ARIDINA MARIA DO AMARAL

CPF: 489.279.379-53

RG: 1422722

Órgão expedidor: SSPSC

Nome da mãe: GERTRUDES DO AMARAL

Nome do pai: ARMANDO MUNIZ AMARAL

Data de nascimento: 03/06/1963

Certidão emitida às 15:22 de 21/12/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) A certidão da Capital abrange os crimes do Código Penal Militar, no primeiro grau de jurisdição.
- 4) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 5) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 6) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 7) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que o Leiloeira Pública Oficial, ARIDINA MARIA DO AMARAL, matriculada na JUCESC sob nº AARC 412, detém Qualificação Técnica para atuar na prestação de serviços de Leiloaria. O Profissional executou com competência, credibilidade e eficiência e de forma satisfatória os serviços abaixo especificados:

- Serviços de Leiloaria Pública Oficial para venda de bens imóveis, móveis, veículos e sucatas de veículos, incluindo materiais diversos, equipamentos, entre outros, compreendendo a organização do próprio leilão.
- Os serviços prestados englobaram a organização, divulgação, praceamento presencial e eletrônico (on line), divulgação através dos meios de comunicação, imprensa, Redes Sociais e rede mundial de computadores.
- O Leiloeiro utilizou de sistema informatizado para a emissão de nota eletrônica de arrematação (Nota de Venda em Leilão), durante o andamento e apregoamento normal do leilão.
- O percentual de vendas atingido foi de 100%, ou seja, todos os lotes apregoados foram vendidos com ressalva daqueles que, por ventura tenham sido retirados do leilão por ordem do comitente.
- **Edital nº 001/2021.**

Atestamos ainda que foram prestados serviços com excelência, qualidade, primazia e de acordo com os objetivos, tudo dentro dos prazos especificados para a execução, cumprindo fielmente suas obrigações, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e/ou comercial. Todos os serviços foram dentro dos padrões de qualidade e desempenho e o profissional cumpriu com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços e não existem fatos que desabonem sua conduta e/ou responsabilidade.

Cidade de Arabutã, 28 de outubro de 2.021.

MUNICÍPIO DE ARABUTÃ
Charles R. Ebeling
.....
Charles Rodrigo Ebeling
Diretor de Administração e Fazenda

Atestamos que a **Leiloeira Pública Oficial, ARIDINA MARIA DO AMARAL**, matriculada na JUCESC sob nº AARC 412, **detém Qualificação Técnica** para atuar na prestação de serviços de Leiloaria, bem como na Gestão de Leilões Presenciais e On Line (Via Internet), Leilões eletrônicos. Foi executado com competência, credibilidade e eficiência e de forma satisfatória os serviços abaixo especificados:


Serviços de Leilão para venda de bens móveis, veículos e sucatas de veículos, incluindo materiais diversos, equipamentos, entre outros, compreendendo a organização do próprio leilão. Assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB, promovendo assim a divulgação de seus leilões em todo o Brasil, permitindo que pessoas físicas e jurídicas em qualquer lugar que estejam, conheçam os lotes virtualmente, ampliando assim a participação e a quantidade de lances e, conseqüentemente, a possibilidade do bem leiloado atingir maior valor de arrematação. Os serviços prestados englobaram a divulgação, praxeamento presencial e eletrônico (on line), divulgação através de Redes Sociais e rede mundial de computadores. Foi utilizado sistema informatizado para a emissão de nota eletrônica de arrematação (Nota de Venda em Leilão), durante o andamento e apregoamento normal do leilão. O percentual de vendas atingido foi de 100%, ou seja, todos os lotes apregoados foram vendidos com ressalva daqueles que, por ventura tenham sido retirados do leilão por ordem do comitente. O Sistema permitiu a captação de lances e acompanhamento on-line dos leilões, em tempo real, com visualização da evolução das ofertas – de modo que o processo de alienação dos bens foi totalmente público e transparente, sem prejuízo da organização dos leilões físicos. O Sistema proporcionou ambiente interativo e competitivo, garantindo igualdade de condições entre os participantes que ofertem lances de “viva-voz” e os que o fazem através da internet em tempo real e sem intervenções humanas, bem como, concedeu-se “tempo extra”, toda vez que um lance foi ofertado nos últimos minutos de apregoamento do lote, para oportunizar a todos ofertar novos lances e para estimular a concorrência. O Sistema proporcionou a programação de “lances automáticos” até um limite máximo pré-determinado pelos ofertantes. Uma vez estabelecido o “lance automático”, caso outro participante ofertasse um lance superior, o sistema gerou novo lance, acrescido do incremento mínimo exigido para aquele lote, até o limite máximo definido pelo ofertante, sem a necessidade de acompanhamento do leilão. A liquidação financeira dos lotes arrematados, com disponibilização na web site dos boletos bancários para pagamento do preço do bem e do valor devido (pelo arrematante) a título de comissão pela prestação dos serviços e os valores da arrematação foram entregues ao término do Leilão. Como já dito, o Sistema gerou relatório ao final do leilão, contendo a relação de participantes, histórico de lances ofertados por lote e por participante, valor de venda de cada lote, dados dos arrematantes e desempenho das vendas, com estatísticas e projeções discutidas e estabelecidas conforme a necessidade de cada leilão.

- **Edital nº 230/2020.**

Cidade de Jaraguá do Sul, 04 de fevereiro de 2021.



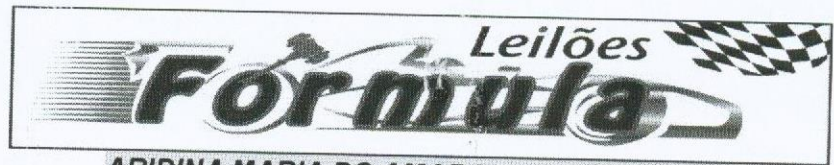
DOUGLAS ANTÔNIO CONCEIÇÃO
Diretor de Compras, Licitações e Suprimentos





LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL

ARIDINA MARIA DO AMARAL, JUCESC AARC nº 412
LEILÕES JUDICIAIS, EXTRA-JUDICIAIS, ON LINE E PRESENCIAIS



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ

Eu, Leiloeira Pública Oficial **ARIDINA MARIA DO AMARAL**, com matrícula da JUCESC, sob nº AARC 412, com endereço profissional situado na CAIXA POSTAL Nº 724, CENTRO, CEP 89 160 973, Rio do Sul, inscrita no **C.P.F. sob nº 489.279.379 53, portadora do RG nº 1422722**, contato@formulaleiloes.com.br, telefone 47 9 9721 7542, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do Edital de Credenciamento de LEILOEIROS do Município de Abelardo Luz/SC, especialmente que cumprirá todas as obrigações estabelecidas no presente processo e, realizando Leilão na forma presencial e simultaneamente virtual, disponibilizando plataforma própria para o acesso dos interessados; equipamentos de informática para processamento dos trabalhos, com pontos de acesso a internet; recursos humanos e tecnológicos necessários ao cumprimento do objeto deste edital, com digitalização dos trabalhos e acesso a dados pela internet, inclusive relatórios pormenorizados das atividades do LEILOEIRO.

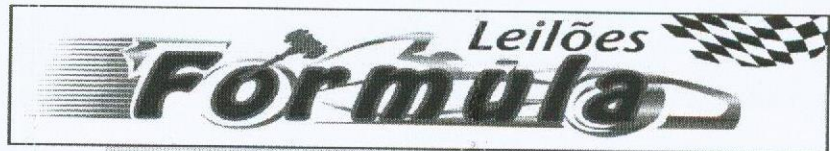
Rio do Sul, 1º de fevereiro de 2022.

ARIDINA MARIA DO AMARAL

Leiloeira Pública Oficial Matr AARC 412
Fé Pública, Decreto Lei nº 21 981/32



LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL



ARIDINA MARIA DO AMARAL, JUCESC AARC nº 412
LEILÕES JUDICIAIS, EXTRA-JUDICIAIS, ON LINE E PRESENCIAIS

DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ

Eu, Leiloeira Pública Oficial **ARIDINA MARIA DO AMARAL**, com matrícula da JUCESC, sob nº AARC 412, com endereço profissional situado na CAIXA POSTAL Nº 724, CENTRO, CEP 89 160 973, Rio do Sul, inscrita no **C.P.F. sob nº 489.279.379 53, portadora do RG nº 1422722**, contato@formulaleiloes.com.br, telefone 47 9 9721 7542, **DECLARA**, sob as penas da lei e asseguro a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

Rio do Sul, 1º de fevereiro de 2022.

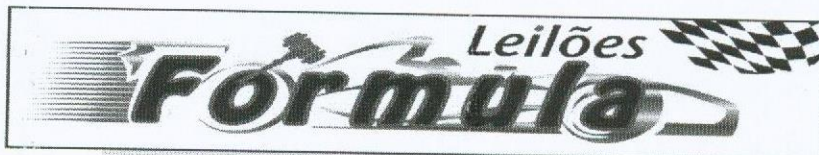

ARIDINA MARIA DO AMARAL

Leiloeira Pública Oficial Matr AARC 412
Fé Pública, Decreto Lei nº 21 981/32





LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL



ARIDINA MARIA DO AMARAL, JUCESC AARC nº 412
LEILÕES JUDICIAIS, EXTRA-JUDICIAIS, ON LINE E PRESENCIAIS

ANEXO II

Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2022

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

AO: Município de Abelardo Luz - SC.
Comissão Municipal de Licitações.
Credenciamento nº 001/2021

Objeto: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, regularmente registrados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, para a realização de leilão de bens inservíveis, bens automotivos do Município de Abelardo Luz/SC.

Eu, Leiloeira Pública Oficial **ARIDINA MARIA DO AMARAL**, com matrícula da JUCESC, sob nº AARC 412, com endereço profissional situado na CAIXA POSTAL Nº 724, CENTRO, CEP 89 160 973, Rio do Sul, inscrita no **C.P.F. sob nº 489.279.379 53, portadora do RG nº 1422722**, contato@formulaleiloes.com.br, telefone 47 9 9721 7542, DECLARO que possuo ciência das obrigações previstas na minuta de contrato e das formas da realização dos Leilões, encontrando-me ciente das obrigações e condições previstas na legislação aplicável.

DECLARO que possuo ciência de que o exercício das funções de Leiloeiro é pessoal, não podendo ser exercido por intermédio de pessoa jurídica, e que somente poderei delegá-las senão por moléstia ou impedimento ocasional a preposto, devendo, entretanto, comunicar tal fato à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC.

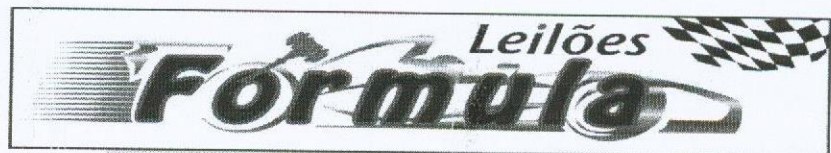
DECLARO que não utilizarei para fins de prestação do serviço, objeto do presente certame, menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, nem mesmo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93 c/c inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARO estar ciente de que terei que devolver a comissão paga pelo (s) arrematante (s), no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da comunicação do fato, nas hipóteses em que, por decisão judicial ou do Contratante, seja anulado ou revogado o leilão.

ma2.



LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL



ARIDINA MARIA DO AMARAL, JUCESC AARC nº 412
LEILÕES JUDICIAIS, EXTRA-JUDICIAIS, ON LINE E PRESENCIAIS

DECLARO, ainda, que o Contratante não é responsável pela cobrança da comissão devida pelos arrematantes, nem pelos gastos despendidos para recebê-la. Por fim, informo que a Contratante não responderá pela ocorrência da suspensão ou anulação do Leilão, pelo que nada lhe poderá ser cobrado.

Assim, ASSUMO, exclusivamente, todo e qualquer risco decorrente de tais ocorrências.

Rio do Sul, 1º de fevereiro de 2022.

ARIDINA MARIA DO AMARAL

Leiloeira Pública Oficial Matr AARC 412
Fé Pública, Decreto Lei nº 21 981/32



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE POLÍCIA DO INTERIOR
7ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE RIO DO SUL

Nº014/2022

ATESTADO DE ANTECEDENTES

O Delegado Regional de Polícia de Rio do Sul, no exercício de suas atribuições legais, **ATESTA** que até a presente data **NÃO CONSTA** inquérito policial instaurado* em nome de **ARÍDINA MARIA DO AMARAL**, nacionalidade **brasileiro(a)**, filho (a) de **ARMANDO MUNIZ DO AMARAL e GERTRUDES DO AMARAL**, nascido (a) no dia 03/06/1963, natural de **Rio do Sul-SC**. Documento de Identificação **1.422.722 (Santa Catarina)** e CPF nº 489.279.379-53, com residência a Rua Travessa Ceará, nº 54, na cidade de Rio do Sul/SC.

Observações:

- I - *Atestado expedido nos termos do Art. 20, parágrafo único, do Código de Processo Penal."Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- II - Atestado expedido gratuitamente;
- III - Este atestado é válido por 90 (noventa) dias.

Leonardo Marcondes Machado
Delegado de Polícia

Rio do Sul/SC, 24/01/2022.

*Atestado expedido com fundamento na Resolução nº 002/GAB/DGPC/SSP/2017.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 94034832021

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **ARIDINA MARIA DO AMARAL**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de **ARMANDO MUNIZ AMARAL** e **GERTRUDES DO AMARAL**, nascido(a) aos 03/06/1963, natural de RIO DO SUL/SC, documento de identificação 1422722 SSP/SC, CPF 489.279.379-53.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 10:16 de 14/12/2021



94034832021